



PROCESSO DE CBEX: 003.640/2013-2
UNIDADE DE AUTUAÇÃO: PR

PROCESSO ORIGINADOR: 003.841/2011-1

1. Situação:

- encaminhamento pela primeira vez;
- encaminhamento após correções;
- novo encaminhamento após documentação ter seguido para órgão executor;
- outra (s)

Detalhamento: _____

2. Órgão executor:

- PGU;
- PGF;
- outro (s)

Detalhamento:

3. Acórdãos que devem constar do Ofício MP: Acórdão 7415/2012-TCU- 2ª Câmara.

4. Peças que devem constar da documentação a ser encaminhada ao órgão executor:

- Peças nºs: XX, XX e XX;
- Todas exceto as de nºs: 10, 14, 15, 16, e 19.

Detalhamento: _____

OBSERVAÇÕES

Encaminhem-se os autos para a PROC-MEVM nos termos do inciso III, do art. 4º da Resolução-TCU/178, de 24/8/2005.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Wânia Lúcia de Souza

Mat. 2306-0